



CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

SISFIN - Sistema Financeiro - Módulo Orçamentário

Relatório de Nota de Empenho

Data: 28/10/2025

Hora: 21:19:08

Pág: 1

Número da Nota de Empenho:1435/2025

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:Almoxarifado Central Caesb SIA Trecho 01 A/E EPTG CEP71.215-000 Tel(61)3312.2164

Local de Aplicação:ESTOQUE

Nome do Credor:TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONTRUCOES LTDA

Endereço do Credor:Avenida Brasil 4233

Telefone do Credor:04734415419FAX:

Modalidade de Licitação:Dispensa

Modalidade Número:/

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Função:17Subfunção:122

Natureza da Despesa:339030

Natureza da Receita:15110101

Valor Atual do Empenho:R\$ 2.444,90

Liquidado:R\$ 2.444,90

Data Orçamentária:13/05/2025

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

CNPJ/CPF:08.862.530/0011-22

Cidade:RIO CLARO

UF/CEP:SP/13.505-600

Número do Processo:202587/0009

Data do Processo:

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Programa:8209

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Saldo do Empenho:R\$ 0,00

Saldo a Pagar:R\$ 2.444,90

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	3	137340	10,00	un	LUVA DE CORRER PVC COL. ESG., BB, JE, DN 400.Luva de correr de PVC rígido injetado, para ligação de tubos PVC em sistemas enterrados para condução de esgoto (NBR 7362), com encaixe Bolsa/Bolsa, tipo de junta elástica. Fabricada conforme NBR 10569, DN 400. MARCA: TIGRE	244,490000	2.444,90

Valor da Nota de Empenho:2.444,90

Valor por extenso:DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS

A TRANSPORTAR

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

DL-SLGC - PA-98/2025

Valor da Nota de Empenho: 2.444,90 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 13/05/2025 Matrícula 39.371-1	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: ____/____/____